



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

DELIBERAÇÃO CVM Nº 814, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Altera a Deliberação CVM nº 558, de 12 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 02 de abril de 2019, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, e no art. 9º, §2º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976,

DELIBEROU:

Art. 1º. O artigo 5º da Deliberação CVM nº 558, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O nome do Relator sorteado será excluído dos sorteios seguintes, até que todos os membros do Colegiado tenham sido contemplados em iguais condições.” (NR)

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado por
MARCELO BARBOSA
Presidente